



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 987.463 (apenso: 997.593)
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Representantes: Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional,
Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSELTTA e
outros.

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Por motivo de foro íntimo, declaro minha suspeição para atuar no processo em referência, conforme previsto no art. 132 do RITCMG, pelo que solicito a V. Exa. se digne determinar a redistribuição dos referidos autos a novo Relator, procedendo-se à devida compensação.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora